

REGULAMENTO DO 12º CONCURSO DE VÍDEO AMADOR DIADESOL - 2017

Disponível no site <http://www.abes-sp.org.br/diadesol>

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP torna pública, para conhecimento dos interessados, aberturado **12º Concurso de Vídeo Amador**, mediante as cláusulas e condições expressas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP, com a finalidade de incentivar o jovem à reflexão sobre as questões dos resíduos sólidos, estabelece as normas para a realização e participação no **12º Concurso de Vídeo Amador- DIADESOL- 2017**.

2 – DO TEMA

2.1 – O vídeo deve abordar o tema **“Os resíduos sólidos e os 5 R’s”**

⁽¹⁾Nota: Explicação dos 5 R’s: Mais do que uma proposta de manejo de resíduos, os “5 R’s” servem para a gente lembrar do que é importante: os cuidados ambientais, de saúde, sociais e econômicos que precisamos ter, e as atitudes, em ordem de importância, em relação aos resíduos, desde o consumo, a geração até o descarte.

- 1º “R” é repensar nossos hábitos de consumo, quando vamos às compras.
- 2º “R” é recusar produtos que fazem mal pra gente, causem danos para o meio ambiente ou à nossa saúde.
- 3º “R” é reduzir a geração de resíduos, individualmente e coletivamente.
- 4º “R” é reutilizar sempre que possível.
- 5º “R” é reciclar.

2.2 – Poderá ser utilizado um ou mais dos 5 R’s (subtemas)

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O Concurso está aberto para todos que queiram participar com uma produção audiovisual amadora, não havendo limite de idade.

3.2 – O **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017** consiste na elaboração de vídeos de curta duração, com máximo de 5 minutos.

3.3 – A participação no **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017** é gratuita.

3.4 – A participação será efetivada por meio do envio do Vídeo, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

3.5 – É VEDADA a participação de funcionários e membros da diretoria da ABES-SP, bem como da Comissão Julgadora, incluindo seus familiares (cônjuges, filhos e irmãos).

¹http://www.abes-sp.org.br/arquivos/Cartilha_PNRS_para_Crianças_ABES_SP_SELUR.pdf

4 – DOS VÍDEOS

4.1 – Todos os vídeos devem vir em formato padrão DVD-R ou vídeo-CD, mídia “mp4”, identificados com etiqueta contendo nome do vídeo, nome do autor principal, endereço, CEP, estado, telefone e e-mail.

4.2 – A autoria/produção do Vídeo poderá ser individual ou em grupo, sem limite de autores. Caso a produção do vídeo seja realizada por uma equipe, esta deverá eleger um representante como autor principal.

4.3 – A identificação (nome completo, telefone e e-mail) de toda a equipe envolvida na produção do vídeo deverá constar do material remetido e/ou entregue na ABES-SP, pois, cada integrante da equipe receberá um Certificado de Coparticipação. Após gravar a mídia, conferir se o vídeo foi gravado corretamente.

4.4 – O participante deve se responsabilizar integralmente pela eventual utilização nos vídeos de imagens ou áudios já existentes no mercado e que possuam direitos autorais preservados. Ao submeter um vídeo ao **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017**, o participante declara tratar-se de uma obra sua e que não viola direitos associados a qualquer outra produção existente.

4.5 – Vídeos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.

4.6 – Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do vídeo, inclusive a remessa do mesmo.

4.7 – A ABES-SP não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa das mesmas.

4.8 – Serão desclassificados vídeos com textos que contenham erros gramaticais, vídeos sem informações solicitadas no item 5.1 ou que não estejam de acordo com este regulamento.

4.9 – Não serão aceitos vídeos de edições anteriores do Concurso, mesmo que reeditados.

4.10 – Um mesmo participante NÃO pode apresentar e concorrer com mais de um vídeo.

5 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA

5.1 – A data limite para o recebimento dos vídeos é de **14 de setembro de 2017**.

5.2 – Os vídeos que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 **não** serão considerados no processo de avaliação, salvo para os vídeos que forem comprovadamente postados por correio até 31 de agosto de 2017.

5.3 – O vídeo poderá ser enviado por meio de correspondência, via internet ou entregue pessoalmente.

5.4 – Para vídeo enviado por correspondência ou entregue pessoalmente o endereço é a sede da ABES-SP, situada na Rua Eugênio de Medeiros, 242, 6º andar, CEP: 05425-900 – Pinheiros – São Paulo/SP, com a seguinte identificação no envelope: **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017**.

5.5 – Para vídeo enviado pela internet: Subir o vídeo no wetransfer: <https://wetransfer.com/> e encaminhar o link para o e-mail: ctrsolidos@abes-sp.gov.br, com assunto: **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017**. Caso não receba e-mail de confirmação do vídeo, entrar em contato com a ABES-SP pelo telefone 11 3814-1872.

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – O **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017** será composto por três fases de avaliação:

6.2 – A 1ª fase da avaliação será realizada, no período de **25 de setembro a 02 de outubro 2017**, por uma comissão julgadora (composta por profissionais de diversos segmentos), sem ônus, designados, pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos da ABES-SP, que avaliará os vídeos e elegerá os finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação com pontuação específica.

6.3 – As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos com pesos diferentes de acordo com os critérios denominados abaixo com letra do alfabeto:

- (A) Criatividade: possui peso 1
- (B) Fotografia: possui peso 1
- (C) Mensagem: possui peso 2
- (D) Originalidade: possui peso 1
- (E) Roteiro: possui peso 2
- (F) Temática: possui peso 2
- (G) Trilha sonora: possui peso 1

6.4 – Todos os produtos serão avaliados e a somatória de todos os votos será a nota final. Sendo assim, o cálculo da 1ª fase será feito da seguinte forma:

$$(A*1) + (B*1) + (C*2) + (D*1) + (E*2) + (F*2) + (G*1) = \text{Nota final 1ª fase}$$

A nota final da 1ª fase será para o 1º colocado = 3 pontos, para o 2º colocado = 2 pontos e para o 3º colocado = 1 ponto.

6.5 – Na 2ª fase da avaliação, os três vídeos escolhidos, na 1ª fase da avaliação, ficarão disponíveis no site da ABES-SP - www.abes-sp.org.br, no período de **09 a 20 de outubro de 2017**, para votação do público.

Sendo que, o cálculo da 2ª fase será feito pelo número de votos no site.

A nota final da 2ª fase será para o 1º colocado = 1,5 pontos, para o 2º colocado = 1 ponto e para o 3º colocado = 0,5 ponto.

6.6 – A 3ª fase será a nota final que somará os resultados da 1ª fase e da 2ª fase. Os jurados elegerão os três vídeos vencedores, considerando a soma das notas da fase anterior.

6.7 – As decisões da Comissão serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado será divulgado, somente, no dia **09 de novembro de 2017**, no evento de encerramento do DIADESOL 2017, no município de São Paulo. O local será divulgado oportunamente no site da ABES-SP (www.abes-sp.org.br).

7.2 – A ABES publicará o resultado do **12º Concurso de Vídeo Amador – DIADESOL - 2017** no seu site após o evento de encerramento.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local a ser estabelecido, oportunamente, e divulgado pela ABES-SP.

8.2 – Serão premiados três vídeos.

1º Lugar – R\$ 2.500,00

2º Lugar – R\$ 1.000,00

3º Lugar – R\$ R\$ 600,00

8.3 – Caso o vídeo tenha sido elaborado por uma equipe, a premiação será conferida somente ao autor principal.

8.4 – Os custos de locomoção e/ou hospedagem serão de responsabilidade única e exclusiva do participante.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas referentes ao concurso correrão a conta de dotação orçamentária da ABES-SP, no exercício de 2017.

9.2 – A ABES-SP poderá receber apoio e recursos financeiros de outras instituições para uso exclusivo do concurso.

10 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

10.1 – O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da ABES-SP e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

10.2 – Excepcionalmente, caso o vídeo seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do vídeo, de acordo com os Itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens desse regulamento.

11.2 – A ABES-SP e a comissão julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria do vídeo inscrito, devendo seus autores responderem pelas irregularidades apresentadas.

11.3 – Os vídeos enviados não serão devolvidos.

11.4 – Em caso de dúvidas, entrar em contato, pelo e-mail ctrsolidos@abes-sp.org.br ou telefones: 11 3814-1872.